



PORTARIA Nº 035/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre carga horária de servidores da educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de implantação do 6º horário na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, para amenizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos do 1º ano,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, em função da implantação do 6º horário aos alunos do 1º ano, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:

Servidor	Função	Salário Base 30 H/A	Salário Base 40 H/A
Ana Lúcia Braga Lima Cardoso	Professora	1.459,32	1.945,60
Edna Maria Rodrigues	Professora	2.493,34	3.324,44
Nay Brunio Borges	Professora	1.459,32	1.945,60
Rosimeire Aparecida Alves Mendonça	Professora	2.493,34	3.324,44
Sandra Alves de Borba Mendonça	Professora	2.493,34	3.324,44

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal